Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2532, de 24 de outubro de 2006.

"Altera o zoneamento urbano da Sede Municipal de Itabirito, para incluir o Bairro Dona Lila, o loteamento situado no bairro conhecido como Perobas e os lotes situados à esquerda da BR-356 (sentido Belo Horizonte – Ouro Preto), no bairro Agostinho Rodrigues, neste Município, em uma Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1)".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O bairro Dona Lila, o loteamento situado no bairro conhecido como Perobas, de propriedade do Sr. Manoel Neves Braga (matrícula 12.391), e os lotes situados à esquerda da BR-356 (sentido Belo Horizonte – Ouro Preto), no bairro Agostinho Rodrigues, neste Município, serão incluídos em uma Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1) e, como conseqüência, deverão atender às disposições constantes da Seção II, do Capítulo I, do Título II, da Lei Municipal nº 2.460/05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de outubro de 2.006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412